



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
Gabinete Civil  
Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais

LEI Nº 9.398, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

*Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Associação dos Moradores e Amigos de Pipa – AMAPIPA, e dá outras providências.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida como entidade de utilidade pública estadual a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE PIPA – AMAPIPA**, com sede no distrito de Pipa, município de Tibau do Sul, e foro jurídico no município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 14 de setembro de 2010,  
189º da Independência e 122º da República.

DOE Nº. 12.295  
Data: 15.09.2010  
Pág. 01

**IBERÊ PAIVA FERREIRA DE SOUZA**  
Leonardo Arruda Câmara